

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1665

**SÚMULA:** Cancela Gratificações que especifica e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam canceladas em 01.02.2008, gratificações a servidoras do Departamento Municipal de Educação e Cultura a seguir relacionadas:

Nome:	RG.	CPF	Percentual
- Roseli Zanini Ferri	- 4.389.977-5	- 619.948.559-91	10%
- Soni Mara Zardinello	- 4.912.853-3	- 745.188.289-68	10%
- Vera Lúcia Antes	- 4.009.318-4	- 928.135.189-72	10%

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto Nº 1556 e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

15/02/08